



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO**
3 **SEMI-ÁRIDO.**

4 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na
5 modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade
6 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor **Roberto Vieira Pordeus** para
7 deliberar sobre a pauta da décima primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram
8 presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-
9 Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Kátia Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós
10 Graduação (PROPPG): **Glauber Henrique de Sousa Nunes**; os Conselheiros representantes docentes:
11 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio Paes Barros Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da
12 Saúde (CCBS): **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
13 **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
14 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Blake Charles Diniz Marques**; Centro
15 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Priscila da Cunha Jácome Vidal**; Centro Multidisciplinar de Pau dos
16 Ferros (CMPF): **Rafaela Santana Balbi**; Representante técnico-administrativo: **Maria de Lourdes**
17 **Fernandes de Medeiros**. Conselheiros com falta justificada: Zoroastro Torres Vilar, Simone Maria da
18 Rocha e Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho e Daniely Formiga Braga. **PAUTA: Primeiro ponto:**
19 **Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2022; Segundo ponto:** Apreciação e
20 **deliberação sobre processos de renovação de afastamentos; Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação
21 **sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consepe, de renovação de afastamento de servidor**
22 **docente; Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre a revogação da obrigatoriedade da
23 **apresentação de passaporte de vacinação contra COVID-19 para a efetivação da matrícula dos alunos**
24 **nos componentes curriculares para o semestre 2022.2; Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre o
25 **Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o semestre 2023.1, conforme Memorando Eletrônico Nº**
26 **217/2022 – PROPPG; Sexto ponto:** Homologação da indicação dos professores Francisco César de
27 **Medeiros Filho e Karla Raphaella Costa Pereira para assumirem, respectivamente, a primeira**
28 **Coordenação e Vice-Coordenação do Programa do curso de Física, conforme Memorando Eletrônico Nº**
29 **423/2020 – GAB; Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração de regime de carga horária
30 **do docente André Pedro Fernandes Neto, conforme processo nº 23091.012172/2019-88; Oitavo ponto:**
31 **Outras ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, o presidente do conselho Roberto Vieira**
32 **Pordeus** declarou aberta a reunião, leu as justificativas de ausência dos conselheiros e colocou em
33 **votação, sendo aprovadas por unanimidade; em seguida, leu os pontos de pauta e colocou em**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 discussão. Antes de iniciar a discussão sobre a pauta, colocou em votação a participação com fala do
35 discente Marcondes Ferreira Costa Filho e do docente André Pedro Fernandes Neto, que foi aprovada
36 por unanimidade. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** defendeu a permanência do quarto ponto
37 de pauta, que foi proposto pela Prograd em função de duas situações que ocorreram durante esse
38 período de pandemia; relatou que no semestre atual, mais de 200 alunos tiveram suas matrículas em
39 componentes curriculares canceladas, em função da não apresentação do passaporte vacinal, então,
40 relatou que alguns destes alunos entraram com um processo administrativo, e citou o caso de um
41 processo judicial, e neste caso específico, a decisão final do juiz teria sido para que a aluna fosse
42 matriculada na Universidade; então, colocou que, se na Universidade existe a exigência do passaporte
43 vacinal para que os alunos que não estão vacinados não convivam com os demais membros da
44 comunidade acadêmica, mas existem situações judiciais que obrigam a Universidade a receber estas
45 pessoas presencialmente, é necessário, no mínimo, realizar uma discussão sobre essas situações. Em
46 seguida, relatou sobre os cancelamentos compulsórios dos vínculos dos alunos que não se matriculam
47 em componentes curriculares; explicou que antes da pandemia, os cancelamentos compulsórios eram
48 realizados semestralmente, então ao final de todo o semestre, os alunos que não se matricularam em
49 componentes curriculares, eram desvinculados, ou seja, perdiam sua vaga no ensino superior, e este é
50 um procedimento natural, porém, não vem sendo realizado desde que se iniciou a exigência do
51 passaporte vacinal, pois, a Universidade não pode infligir ao aluno que não apresentou o passaporte
52 vacinal, além de não poder participar das aulas, também não poder dar continuidade ao seu curso
53 durante a pandemia. Então, como esse cancelamento não está sendo realizado enquanto estiver sendo
54 cobrada a exigência do passaporte vacinal, o ponto foi inserido para que exista a possibilidade da
55 realização da discussão, visto que a vigência da Resolução nº 33, de 6 de Julho de 2022 está
56 contemplando somente o semestre 2022.1, dessa forma, é necessário analisar se será revogada, e caso
57 seja mantida, deve ser prorrogada a vigência desta Resolução até o semestre 2022.2. O presidente do
58 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação com fala da Coordenadora do
59 Comitê de Biossegurança, Andrea Taborda Ribas da Cunha, que foi aprovada por unanimidade. O
60 conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** compartilhou que o Centro de Ciências Agrárias (CCA), no qual
61 faz parte, deliberou pela retirada do quarto ponto de pauta, visto que, o CCA entende que este não é o
62 momento para discussão sobre a flexibilização da permissão de matrículas sem a apresentação do
63 passaporte vacinal, pois, o Brasil está enfrentando uma nova onda do vírus da Covid-19, inclusive, com a
64 presença de uma nova variante; acrescentou que, ainda existe uma Resolução do Consuni que ainda
65 cobra restrições quanto ao uso de máscaras e sobre o passaporte vacinal, além disso, também citou
66 sobre a Carta Aberta que foi divulgada pelo Comitê de Biossegurança, onde está posto a recomendação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

67 que deve ser mantida a cobrança do passaporte vacinal; então, concluiu que o mais sensato seria a
68 retirada do ponto de pauta e que, em reuniões posteriores, seja realizada a deliberação sobre a
69 prorrogação da Resolução nº 33, de 6 de Julho de 2022, para o próximo semestre. Compartilhou do
70 entendimento sobre os casos específicos de justiça e sobre o direito que os alunos possuem de entrar
71 com processos caso se sintam prejudicados, assim como, também existem casos de docentes que
72 também conseguiram ministrar aulas sem estarem vacinados através de processos judiciais; logo após,
73 sugeriu que, caso o ponto se mantenha na pauta, este deve ser discutido logo após o primeiro ponto,
74 pois, a convidada Andrea Taborda Ribas da Cunha pode ser liberada logo após a discussão. Finalizou
75 reiterando os encaminhamentos que foram realizados, sendo estes: a retirada do quarto ponto de pauta,
76 e caso permaneça, a inversão do ponto para ser realocado para o segundo ponto de pauta. O
77 conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** observou que deve ser alterada a redação do sexto
78 ponto de pauta para: *“Homologação da indicação dos professores Francisco César de Medeiros Filho e*
79 *Karla Raphaella Costa Pereira para assumirem, respectivamente, a primeira Coordenação e Vice-*
80 *coordenação do curso de Física, conforme Memorando Eletrônico Nº 423/2020 – GAB;”*. Em seguida,
81 compartilhou que o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual faz parte, deliberou de
82 forma favorável à manutenção do passaporte, ou seja, sendo contrário a sua revogação, mas espera que
83 o ponto possa ser discutido. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a
84 retirada do quarto ponto de pauta, que foi reprovada com dez votos contrários e um voto favorável. A
85 conselheira **Priscila da Cunha Jácome Vidal** observou que no sexto ponto de pauta havia outro erro de
86 digitação, então, solicitou a retificação da data do Memorando Eletrônico posto para “423/2022”. Em
87 seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a inversão do quarto
88 ponto de pauta sugerida pelo conselheiro Aurélio Paes Barros Júnior, que foi aprovado por unanimidade;
89 logo após, colocou em votação a participação do professor Sidnei Miyoshi Sakamoto, que foi aprovada
90 por unanimidade; e para finalizar colocou em votação a pauta com as alterações, que foi aprovada por
91 unanimidade. As correções sugeridas pelos conselheiros José Domingues Fontenele Neto e Priscila da
92 Cunha Jácome Vidal foram acatadas pelo conselho, dessa forma, após as modificações, a pauta
93 organizou-se da seguinte forma: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª
94 reunião ordinária de 2022; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a revogação da
95 obrigatoriedade da apresentação de passaporte de vacinação contra COVID-19 para a efetivação da
96 matrícula dos alunos nos componentes curriculares para o semestre 2022.2; **Terceiro ponto:** Apreciação
97 e deliberação sobre processos de renovação de afastamentos; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação
98 sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidor
99 docente; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

100 para o semestre 2023.1, conforme Memorando Eletrônico Nº 217/2022 – PROPPG; **Sexto ponto:**
101 Homologação da indicação dos professores Francisco César de Medeiros Filho e Karla Raphaella Costa
102 Pereira para assumirem, respectivamente, a primeira Coordenação e Vice-Coordenação do curso de
103 Física, conforme Memorando Eletrônico Nº 423/2022 – GAB; **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação
104 sobre alteração de regime de carga horária do docente André Pedro Fernandes Neto, conforme
105 processo nº 23091.012172/2019-88; **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O
106 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O
107 conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** solicitou a retificação do sobrenome do conselheiro Pedro
108 Victor Cavalcante Santos. Sem mais colocações, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
109 colocou em votação o primeiro ponto de pauta, que foi aprovado com nove votos favoráveis e duas
110 abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
111 discussão o segundo ponto de pauta. A Coordenadora do Comitê de Biossegurança **Andrea Taborda**
112 **Ribas da Cunha** defendeu que apesar de todas as questões que são colocadas em relação ao
113 passaporte vacinal, a vacinação em si, diminui a taxa de transmissão da doença. Em relação às duas
114 pessoas que recorreram judicialmente, e apesar da Resolução, estão frequentando a Universidade, são
115 duas exceções em relação ao todo; acrescentou que se a Universidade revogar a obrigatoriedade do
116 passaporte vacinal, não vai ser possível realizar o acompanhamento da comunidade acadêmica no que
117 diz respeito aos reforços das doses e das pessoas que irão entrar no próximo Sisu, com isso, aumentaria
118 de forma significativa a quantidade de pessoas não vacinadas circulantes, e conseqüentemente,
119 aumentaria a taxa de transmissão. Colocou que a vacina possui o objetivo de conferir uma imunidade
120 coletiva, então, se existem cinco pessoas vacinadas e usando máscara em uma sala, a chance de
121 transmissão é muito baixa, e numa situação contrária, o índice de transmissão torna-se maior; então,
122 expressou o seu ponto de vista no que diz respeito à vacinação, e disse que a questão individual de
123 cada pessoa não pode se sobressair da questão coletiva, apesar disso, entende a vontade de todos,
124 mas o ponto em questão deve ser analisado de acordo com o novo cenário do Covid-19 e todas as
125 ondas que já tinham sido previstas pelo Comitê de Biossegurança, pois o comportamento do vírus pode
126 ser estudado, e baseado nisto deve ser analisado de que maneira a Instituição deve se planejar. Dessa
127 forma, defendeu que o cenário atual não é o melhor momento para realizar a revogação do passaporte
128 vacinal na Instituição, pois, não se sabe como o vírus irá se comportar até o início do próximo ano e
129 existem vários fatores que vão influenciar nisso, desde o número das variantes circulantes, dos sítios de
130 mutação - que fazem com que a vacina se torne mais ou menos eficaz -, a possibilidade de uma nova
131 vacina polivalente/bivalente, então, o mais coerente seria aguardar. Sobre a operacionalização da
132 cobrança do passaporte vacinal, o Comitê de Biossegurança não tem como agir sobre isso, pois é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

133 composto apenas por técnicos e docentes com uma carga-horária extensiva e com vários trabalhos a
134 serem realizados, então, nesse contexto, só cabe ao Comitê a realização da recomendação científica. A
135 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** agradeceu à coordenadora do Comitê de Biossegurança
136 Andrea Taborda Ribas da Cunha por todas as explicações, e em seguida, esclareceu que não é contra o
137 passaporte vacinal, mas sim contra as consequências que ele traz para o ambiente acadêmico.
138 Considerando todas as questões que foram citadas anteriormente e principalmente as recomendações
139 do Comitê de Biossegurança sobre a manutenção da cobrança do passaporte vacinal, enquanto
140 conselho, algumas decisões de ordem prática e normativa devem ser respaldadas para que a cobrança
141 do passaporte continue sendo realizada; explicou que a Resolução nº 33, de 6 de Julho de 2022, foi
142 aprovada para ter duração ao longo do semestre 2022.1, então, ao finalizar este, ela fica
143 automaticamente revogada e a Instituição ficará sem respaldo normativo para poder cobrar o passaporte
144 vacinal dos alunos no momento de realizar sua matrícula, pensando nisso, é necessário propor a
145 prorrogação da vigência desta Resolução para se estender até o semestre 2002.2, e a Prograd
146 providenciará os ajustes necessários das instruções normativas que orientam como essa cobrança será
147 realizada, inclusive os prazos. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** reiterou que o Conselho
148 de Centro do CCBS se manifesta de forma contrária à revogação do passaporte vacinal e reforçou a
149 importância da vacinação na comunidade; acrescentou dois encaminhamentos realizados pelo Centro,
150 que seria: o desenvolvimento de esforços por parte da administração no sentido de estimular e exigir que
151 os servidores docentes e técnico-administrativos estejam com o esquema vacinal completo, pois, é
152 discutido frequentemente nos conselhos sobre a situação da vacinação dos alunos, então, questionou
153 quais medidas estão sendo adotadas em relação às outras categorias nesse sentido; posto isto, colocou
154 que a Universidade deve realizar uma campanha de vacinação com o intuito de estimular e esclarecer a
155 importância da vacinação, afinal, não se trata sobre um assunto político, e sim de saúde pública.
156 Explicou que parte do problema que foi relatado pela conselheira Kátia Cilene da Silva Moura - sobre os
157 alunos recorrerem judicialmente -, aconteceu pelo fato de estes terem tido suas matrículas canceladas
158 somente após o início das aulas, então, encaminhou que se o ajuste for realizado antes do início do
159 próximo semestre letivo, ocorrerão menos problemas dessa natureza na Universidade. O conselheiro
160 **Blake Charles Diniz Marques** compartilhou que o Centro de Engenharias (CE), no qual faz parte,
161 deliberou de forma contrária à revogação do passaporte, pois aderiu às recomendações do Comitê de
162 Biossegurança, no entanto, colocou que existem algumas situações adversas, então, solicitou que a
163 Prograd dê o devido retorno aos alunos que foram matriculados mesmo sem a apresentação do
164 passaporte vacinal - por circunstâncias judiciais ou por motivos de orientações médicas -; também
165 questionou como ficaria a situação dos alunos que se encontram nessa situação. A coordenadora do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

166 Comitê de Biossegurança **Andrea Taborda Ribas da Cunha** esclareceu ao conselheiro Blake Charles
167 Diniz Marques que quando o aluno possui um atestado médico com a orientação para não se vacinar,
168 geralmente este possui uma condição que faz imunossupressão aos processos inflamatórios, então,
169 estes possuem grande chance de ser contaminados, inclusive, mais do que contaminar outras pessoas,
170 por esta razão, acabam se protegendo mais ainda pelo seu estado de saúde. Exemplificou o caso de um
171 aluno que possa estar em tratamento oncológico, muitas vezes este já tem optado pelo regime domiciliar
172 pois possui uma chance maior de contrair a doença, mas se o aluno optar pelo regime presencial, este
173 torna-se uma exceção; então, esclareceu que os alunos nessas situações, não foram impedidos de
174 frequentar as atividades na Universidade. O convidado **Sidnei Miyoshi Sakamoto** complementou a fala
175 da coordenadora do Comitê de Biossegurança Andrea Taborda Ribas da Cunha no que concerne a
176 situação dos alunos que estão sob recomendação médica, e acrescentou que é criada toda uma rede de
177 solidariedade entre os colegas para contribuir com a aprendizagem coletiva. A conselheira **Kátia Cilene**
178 **da Silva Moura** complementou os casos que foram elencados pelos convidados Andrea Taborda Ribas
179 da Cunha e Sidnei Miyoshi Sakamoto, e informou que existem outras situações que se encaixam na lista
180 de comorbidades que foi disponibilizada pelo próprio Comitê de Biossegurança, e esta, foi utilizada como
181 base para a criação da Instrução Normativa que trata sobre o Regime Domiciliar Extraordinário; então os
182 alunos que solicitaram este tipo de Regime para a Coordenação do Curso ou para a Prograd, a
183 solicitação foi encaminhada para ser analisada pelos Conselhos de Curso para ser deferida ou
184 indeferida. Esclareceu ao conselheiro Blake Charles Diniz Marques, que quem realiza a matrícula dos
185 alunos ou cancelamento destas - em exceção dos alunos ingressantes via Sisu ou Edital de 2º ciclo das
186 Engenharias -, é a própria secretaria do departamento, a Prograd se responsabiliza apenas por
187 operacionalizar estas matrículas; acrescentou que nos casos de judicialização, a matrícula compulsória
188 dos alunos que são atores dos processos em questão, as coordenações de curso foram comunicadas
189 sobre as decisões judiciais e acompanharam todo o andamento. O convidado **Marcondes Ferreira**
190 **Costa Filho** colocou que o mérito da permanência do passaporte vacinal, já foi sanado por unanimidade,
191 e o maior problema em questão, é como se deve operacionalizar a continuidade da cobrança deste;
192 acrescentou que o próprio ponto de pauta está posto de forma tendenciosa, pois não deveria tratar
193 somente sobre a questão dos discentes, mas também, dos servidores como um todo, pois a normativa
194 do Consuni engloba todas as categorias. Opinou que os casos que foram levados à justiça, devem ser
195 tratados como exceção, e a discussão não deve se voltar para este ponto, pois as pessoas têm o direito
196 de recorrer. Reiterou que a Progepe deve levar mais a sério a questão da cobrança do passaporte
197 vacinal sob os servidores, e que a Instituição pode pensar em mecanismos para incentivar a vacinação.
198 A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu ao convidado Marcondes Ferreira Costa Filho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

199 que em relação ao ponto de pauta que foi encaminhado com base na Resolução nº 33, de 6 de Julho de
200 2022, foi pautado mediante a competência do Consepe, que é justamente tratar sobre o passaporte
201 vacinal para os discentes, e acrescentou que já está previsto que o mesmo ponto seja pautado no
202 Consuni para tratar sobre o assunto no âmbito dos servidores. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**
203 relatou que leu uma matéria em um jornal de grande circulação da cidade sobre o caso de uma aluna
204 que judicializou a Universidade sobre a questão do passaporte vacinal, e destacou o processo que
205 estava posto na pasta da reunião e uma das respostas do Procurador Federal Márcio Ribeiro sobre o
206 caso, em seguida, leu para os conselheiros a matéria e a resposta do Procurador Federal; então, a partir
207 do seu entendimento ao analisar as leituras, concluiu que a Universidade não tem a prerrogativa de
208 exigir o passaporte vacinal, dessa forma, questionou que se a Universidade deliberar de forma favorável
209 à exigência do passaporte de vacinação - mesmo havendo decisões judiciais que não deve haver esta
210 obrigatoriedade -, existe a possibilidade de a Ufersa sofrer alguma penalidade ao continuar com esta
211 exigência. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** esclareceu ao conselheiro Paulo Gustavo
212 da Silva que a Universidade possui autonomia para decidir e que, com a variação dos casos da Covid-19
213 e suas respectivas cepas, a Instituição deve seguir as recomendações do Comitê de Biossegurança,
214 enquanto existir o cenário pandêmico. O convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho** citou que algumas
215 Universidades mantém a cobrança do passaporte vacinal, como a Universidade Federal do Rio Grande
216 do Norte (UFRN) a exemplo no Rio Grande do Norte, como também algumas empresas continuam
217 mantendo a mesma cobrança, e citou a exemplo a Agrícola Famosa, que os funcionários precisam
218 apresentar o passaporte vacinal para trabalhar; explicou que todas as Instituições possuem autonomia
219 própria para realizar a cobrança deste documento, assim como a Universidade. O convidado **Sidnei**
220 **Miyoshi Sakamoto** colocou que este assunto já foi objeto de uma nota técnica do Comitê de
221 Biossegurança, e não há ilegalidade alguma na cobrança do passaporte vacinal, inclusive, isto foi
222 colocado por um posicionamento do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski; explicou que no Brasil,
223 chegou ao fim o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), que era um
224 dispositivo legal para dispensar as licitações das compras de insumos necessários para o controle da
225 doença nos estados e municípios, portanto, a pandemia perdura, sendo controlada pela Organização
226 Mundial de Saúde (OMS), e todos os órgãos de saúde no Brasil respondem a essa diretriz; relatou que o
227 Ministro Enrique Ricardo Lewandowski previu o final da lei que versava sobre a ESPIN, prorrogando
228 todas as medidas necessárias ao controle enquanto perdurasse o estado pandêmico, então, não há
229 conflito algum nisso. Finalizou colocando que a seletividade de quais normas o Supremo Tribunal
230 Federal (STF) coloca, é algo espantoso no meio jurídico. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**
231 esclareceu ao convidado Sidnei Miyoshi Sakamoto que questionou este ponto, porque ao ler o parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

232 do Procurador Geral, veio a dúvida sobre a legalidade da exigência do passaporte vacinal; compartilhou
233 que entendia que a Universidade tem a prerrogativa de decidir seus atos administrativos, mas,
234 questionou até que ponto essa prerrogativa pode ser validada tendo em vista as decisões jurídicas a
235 respeito do assunto, que são contrárias às Resoluções colocadas na Universidade. O convidado **Sidnei**
236 **Miyoshi Sakamoto** respondeu ao conselheiro Paulo Gustavo da Silva que o que um Procurador Geral
237 diz não é uma decisão jurídica, é apenas um parecer, e uma leitura que ele faz da lei, portanto, este
238 escolhe a lei que está sendo mais conveniente a ele naquele caso. A conselheira **Priscila da Cunha**
239 **Jácome Vidal** compartilhou que o Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), no qual faz parte, deliberou
240 de forma contrária à revogação do passaporte, e também compartilhou a sua experiência em projetos
241 com os alunos em algumas empresas que exigiam o comprovante de vacinação. A conselheira **Kátia**
242 **Cilene da Silva Moura** sugeriu que o prazo de vigência posto na Resolução nº 33, de 6 de Julho de
243 2022 fosse prorrogado por mais um semestre. Sem mais colocações, o presidente do conselho **Roberto**
244 **Vieira Pordeus** colocou em votação o segundo ponto de pauta, que foi reprovado com uma abstenção e
245 os demais votos contrários. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
246 colocou em apreciação o processo de renovação de afastamento da servidora Ana Cláudia Araújo
247 Fernandes. Antecipadamente, o conselheiro **Blake Charles Diniz Marques** chamou atenção para a falta
248 de assinaturas em vários documentos do processo da servidora Heloisa Frazão da Silva Santiago. Em
249 seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** retomou a discussão para o processo de
250 renovação de afastamento da servidora Ana Cláudia Araújo Fernandes; sem discussões, o processo foi
251 votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou em apreciação o processo de renovação de
252 afastamento da servidora Heloisa Frazão da Silva Santiago. A conselheira **Andrea Maria Ferreira**
253 **Moura** observou que o processo da servidora Heloisa Frazão da Silva Santiago teve a sua última
254 renovação encerrada desde o mês de maio deste ano, e desde lá, a solicitante está sem nenhuma
255 renovação, dessa forma, a servidora em questão, solicitou a renovação começando do mês de Maio de
256 2022 até o mês de Maio do ano posterior; porém, a Progepe e a Comissão Permanente de Pessoal
257 Docente - CPPD observaram acertadamente que a servidora só possui a garantia de matrícula até
258 dezembro deste ano, então, emitiram pareceres favoráveis somente até a data da garantia de matrícula.
259 Posto isto, questionou se o conselho iria votar em relação à solicitação da servidora com o prazo de um
260 ano, ou o prazo que foi estabelecido nos pareceres da Progepe e da CPPD; finalizou considerando
261 pertinente a votação baseada na alteração do prazo estabelecida pela Progepe e pela CPPD. Sem mais
262 colocações, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o processo de
263 renovação de afastamento da servidora Heloisa Frazão da Silva Santiago com a retificação do prazo
264 sugerida pela conselheira Andrea Maria Ferreira Moura baseada nas orientações da Progepe e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

265 CPPD, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou em apreciação o processo de renovação
266 de afastamento do servidor Leonildo Cerqueira Miranda. Sem colocações, o presidente do conselho
267 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o processo de renovação de afastamento do servidor
268 Leonildo Cerqueira Miranda, que foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente do
269 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o quarto ponto de pauta, sem discussões, o
270 ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto**
271 **Vieira Pordeus**, colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Blake Charles Diniz**
272 **Marques** chamou atenção para o programa *Lato Sensu*, pois está posto no documento que as
273 matrículas são referentes ao período 2021.2, então sugeriu a correção; em seguida, questionou porque
274 não está inserido os dois períodos na documentação para ser realizada a apreciação. O conselheiro
275 **Glauber Henrique de Sousa Nunes** esclareceu ao conselheiro Blake Charles Diniz Marques que a
276 PROPPG tem a tradição de aprovar os seus calendários por semestre, e na verdade, o do semestre
277 anterior já está pronto e foi apresentado na reunião de congregação, mas os coordenadores decidiram
278 aprovar por enquanto somente o deste semestre. Sem mais colocações, o presidente do conselho
279 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado por
280 unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
281 discussão o sexto ponto de pauta, sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade.
282 **SÉTIMO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o sétimo
283 ponto de pauta e esclareceu sobre o processo do docente André Pedro Fernandes Neto, pois, tratava-se
284 de um processo antigo que anteriormente recebeu um parecer contrário devido à Resolução
285 Consepe/Ufersa nº 001/2019, de 13 de março de 2019, onde o *Art. 3º* desta dispõe que não é permitida
286 a alteração da carga horária de docentes que não possuam a dedicação exclusiva à Ufersa; porém, esta
287 Resolução foi alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 44, de 20 de setembro de 2022, e logo após a
288 alteração desta, o docente deu entrada nos documentos novamente solicitando a alteração da carga
289 horária. A conselheira **Priscila da Cunha Jácome Vidal** informou que comunicou à Secretaria dos
290 Órgãos Colegiados que a ordem do processo estava invertida, por esta razão, compartilhou que o Centro
291 Multidisciplinar de Angicos (CMA), no qual faz parte, deliberou de acordo com o parecer da Procuradoria
292 Geral, pois não ficou muito claro que havia tido a mudança. O presidente do conselho **Roberto Vieira**
293 **Pordeus** esclareceu à conselheira Priscila da Cunha Jácome Vidal que como a Resolução
294 Consepe/Ufersa nº 44 legalizou a ação em questão, não é necessário um novo parecer da Procuradoria.
295 Em seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o sétimo ponto de
296 pauta, que foi aprovado por oito votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. **OITAVO PONTO.** O
297 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o oitavo ponto de pauta. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

298 conselheiro **Blake Charles Diniz Marques** solicitou que fosse realizada uma verificação nos cabos dos
299 data-shows das salas de aulas, pois estão apresentando problemas. Em seguida, solicitou que a Prograd
300 realizasse a alocação dos espaços das disciplinas previamente, e que fosse levado em consideração a
301 localização do Centro e as suas respectivas áreas. Logo após, solicitou à Prograd e ao presidente do
302 Consepe um retorno quanto ao Memorando Eletrônico nº 023/2022, que foi elaborado pelas
303 coordenações do curso de Ciência e Tecnologia (C&T) de Mossoró e coordenações e chefias do Centro
304 de Engenharias, e explicou que este Memorando trata sobre algumas solicitações no que diz respeito à
305 demanda da Creditação de Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. O convidado **Marcondes**
306 **Ferreira Costa Filho** questionou ao conselheiro Glauber Henrique de Sousa Nunes se o passaporte
307 vacinal está sendo cobrado para os alunos da Pós-Graduação. O conselheiro **Glauber Henrique de**
308 **Sousa Nunes** respondeu ao convidado que foi elaborado um formulário eletrônico para realizar a
309 cobrança do passaporte de vacinação dos alunos. O convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho**
310 relatou que dois estudantes da Instituição foram infectados com uma bactéria decorrente dos gatos;
311 então, sugeriu que a Universidade criasse um controle de zoonoses em seus ambientes, pois a
312 quantidade de animais que transitam nestes é muito significativa e está gerando problemas. O
313 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** relatou que um professor da Instituição que já possui
314 algumas limitações físicas de saúde, recentemente foi atacado por um cachorro dentro da Universidade;
315 e acrescentou que existe uma grande problemática quanto a este ponto. O conselheiro **José**
316 **Domingues Fontenele Neto** registrou a realização do II Seminário Internacional de Cuidados
317 Intermediários na Universidade, e este propôs a criação dos hospitais de territórios. Em seguida,
318 corroborou com o encaminhamento do conselheiro Blake Charles Diniz Marques em relação aos
319 projetores de multimídia e chamou atenção também para a condição dos bebedouros nas centrais de
320 aulas, e para o mau funcionamento dos ar-condicionados nas salas de aulas. O conselheiro **José**
321 **Albenes Bezerra Júnior** reforçou o encaminhamento do conselheiro Blake Charles Diniz Marques no
322 que diz respeito à verificação dos cabos dos projetores de multimídia e sobre a alocação das salas de
323 aulas. Em seguida, registrou a ocorrência da 3ª fase da Olimpíada Brasileira de Educação Financeira
324 (OBEF), que foi sediada pela Ufersa sob a coordenação do professor Kleber Formiga, e parabenizou
325 todos os professores do curso de Ciências Contábeis que contribuíram com o evento; também
326 mencionou a realização da III Mostra do projeto de Extensão “O Custo do Seu Negócio”, sob o
327 desenvolvimento da professora Luciana Batista do curso de Ciências Contábeis, que também contou
328 com a realização da Feira Fêmea: Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs. A conselheira **Andrea**
329 **Maria Ferreira Moura** registrou uma problemática do Consad, mas que, posteriormente, pode acabar
330 refletindo no ensino, posto isto, colocou a dificuldade de se fechar as bancas dos concursos públicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

331 destinados aos professores substitutos, desde que saiu o entendimento de que os professores
332 substitutos não devem receber o pagamento de pró-labore, com isso, o Centro de Ciências Exatas e
333 Naturais (CCEN), o qual faz parte, está enfrentando essa dificuldade, e um dia pode acabar impedindo
334 que os colegas professores se afastem para realizar suas pesquisas, e interferindo na continuidade do
335 ensino. O convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho** relatou que o Restaurante Universitário (RU)
336 costuma fechar no horário que encerra as aulas da Graduação, porém os alunos da Pós Graduação
337 ainda estão em aula nesse período, então, sugeriu que o prudente seria que o horário do RU se
338 estendesse de acordo com a necessidade de todos os alunos. A conselheira **Kátia Cilene da Silva**
339 **Moura** esclareceu aos conselheiros que tem sido realizado um levantamento semanal nas sete centrais
340 de aulas, com o intuito de identificar os problemas das salas de aula de forma geral, sendo estes nos
341 projetores, portas, iluminação, cabos, aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, etc; relatou que tem
342 sido informado semanalmente ao Gabinete, à Superintendência de Infraestrutura (SIN) e à
343 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic), indicando quais as Ordens de
344 Serviços que já foram abertas para a manutenção desses itens pendentes. Relatou que no dia anterior,
345 foi realizada a finalização de mais um levantamento, e foi indicado que nas cinco centrais de aulas do
346 campus Leste os serviços andaram consideravelmente, porém, nas centrais de aulas I e II os serviços
347 começaram e logo após, ficaram estagnados novamente, então, este levantamento também será
348 encaminhado para que as devidas cobranças de manutenções sejam feitas. Acrescentou que o pessoal
349 da Sutic já está realizando os testes para analisar se a rede da Instituição sustenta a transmissão dos
350 projetores via wi-fi, para que não seja mais necessário a utilização de cabos nos data-shows, e assim,
351 resolver esta problemática. Em relação ao retorno do Memorando Eletrônico nº 023/2022 solicitado pelo
352 conselheiro Blake Charles Diniz Marques, esclareceu que ainda não foi retornado porque ainda está
353 aguardando os coordenadores dos cursos das Engenharias e C&T enviarem de forma conjunta a
354 solicitação, e assim, poder ser submetido ao Comitê de Graduação para a avaliação. O presidente do
355 conselho **Roberto Vieira Pordeus** sugeriu a instalação de suportes para os cabos dos projetores, assim,
356 pode evitar que sejam danificados. O conselheiro **Glauber Henrique de Sousa Nunes** parabenizou os
357 novos bolsistas do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) em produtividade, e relatou que existem
358 quatro bolsistas novos no programa, dois deles mudaram de nível, e hoje, foi identificado o aumento de
359 18,08% de bolsistas, e esta, é a melhor situação dos bolsistas de produtividade nos últimos anos.
360 Também, mencionou a realização do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) na semana seguinte, de
361 forma remota. Acrescentou a explicação de duas propostas da PROPPG, que seria a nova Resolução de
362 Iniciação Científica com o intuito de contemplar o que realmente o CNPq solicita, e a proposta para a
363 realização de um evento com uma semana de Iniciação Científica de Tecnologia e Inovação. Nada mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

364 havendo a discutir, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu a presença de todos
365 os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária ad hoc dos
366 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 19
367 de janeiro de 2023, segue assinada pelo presidente do CONSEPE, pelos demais conselheiros presentes
368 a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

369 **Presidente:**

370 Roberto Vieira Pordeus _____

371 **Pró-Reitores:**

372 PROEC: Paulo Gustavo da Silva _____

373 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura _____

374 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

375 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

376 Aurélio Paes Barros Júnior _____

377 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

378 José Domingues Fontenele Neto _____

379 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

380 Andrea Maria Ferreira Moura _____

381 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

382 José Albenes Bezerra Júnior _____

383 **Centro de Engenharias – CE:**

384 Blake Charles Diniz Marques _____

385 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

386 Priscila da Cunha Jácome Vidal _____

387 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

388 Rafaela Santana Balbi _____

389 **Representante técnico-administrativo:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 390 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____
- 391 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**
- 392 Éricka Tayana Lima Bezerra _____.